



MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES**

Pelo presente instrumento particular, as partes adiante nomeadas e qualificadas, tem entre si e seus sucessores avençados celebrar TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**EXOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26200517114, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.882.932/0001-94, com sede na Rua das Moças nº 402, Edif. Especial 0000, Anexo 394, Galpão 000C, bairro do Arruda, Recife/PE, CEP: 52.120-320, por meio do seu bastante sócio e representante legal, **ERICK GOMES VIEIRA DE MELO**, brasileiro, casado, nascido em 12/08/1993, empresário, portador do RG nº 7692568 SDS/PE, inscrito no CPF: 059.873.894-02, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**.

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO (INSTITUIÇÕES DE SUA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0001-33, com endereço à Rua Farias Neves Sobrinho, 232 - Bairro Novo, Olinda - PE, 53120-420, por meio do seu Representante Legal, **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, odontólogo, portador da Cédula de Identidade nº 1.006.466 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.850.644-20, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo contratual, concordando mutuamente com modificação da cláusula segunda, **MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS PREVISTAS NO CONTRATO ORIGINÁRIO**, para os termos que passa a descrever, adiante.

**01. A alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, por mera liberalidade das partes, passará a consistir na seguinte redação, em razão da alteração dos valores dos itens:**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**2.1 O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores abaixo descritos referentes às unidades em seringas fornecidas, mediante a apresentação de Nota Fiscal anuída pelo departamento competente da **CONTRATANTE**.

EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. Rua das Moças, 402. Arruda – Recife-PE CEP: 52.120.320  
CNPJ: 12.882.932/0001-94 Insc.Estadual: 0138595-01 e-mail: [licitacao@exomed.com.br](mailto:licitacao@exomed.com.br) – telefax: 81-3117-7766





# EXOMED

MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

| Produto                                     | Marca              | Preço<br>Fábrica<br>(Un) | % Desc. | Valor do<br>Contrato |
|---------------------------------------------|--------------------|--------------------------|---------|----------------------|
| CLEXANE SAFETY LOCK 20MG SP                 | AV ENTIS           | R\$ 29,06                | 44,90%  | <b>R\$ 15,00</b>     |
| CLEXANE SAFETY LOCK 40MG SP<br>0,2ML CX 10  | AV ENTIS<br>PHARMA | R\$ 56,45                | 68,43%  | <b>R\$ 17,82</b>     |
| CLEXANE SAFETY LOCK 60MG SP                 | AV ENTIS           | R\$ 86,54                | 70,97%  | <b>R\$ 25,12</b>     |
| CLEXANE SAFETY LOCK 80MG SP<br>0,2ML CX 02  | AV ENTIS<br>PHARMA | R\$ 115,26               | 68,90%  | <b>R\$ 28,00</b>     |
| CLEXANE SAFETY LOCK 100MG SP<br>0,2ML CX 02 | AV ENTIS<br>PHARMA | R\$ 144,01               | 69,70%  | <b>R\$ 41,00</b>     |

**2.2** O pagamento correspondente ao fornecimento, objeto deste contrato, será efetuado através de crédito em conta corrente indicada abaixo em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal atestada.

Banco: Banco do Brasil

Número da agência: 1836-8

Número da conta: 110402-0

**2.3** O eventual atraso na realização de qualquer pagamento ensejará a aplicação da multa moratória prevista neste contrato em favor do CONTRATADA.

**2.4** A **CONTRADADA** cumprirá o % (percentual) do desconto deste contrato, enquanto o laboratório fabricante "Sanofi Medley" mantiver as condições comerciais sobre o PF (preço fábrica) regido pela tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), lembrando que havendo aumento dos preços na tabela CMED os percentuais serão mantidos sobre o novo preço da tabela.

**02. Mantendo-se, portando, as cláusulas do contrato originário, apenas para fins de ratificação, elenca-se adiante as unidades que são englobadas no presente acordo comercial, conforme adiante:**

| Código | Nome                                                 | CNPJ               | Cidade                   | UF |
|--------|------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|----|
| C1087  | HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO                            | 10.583.920/0001-33 | OLINDA                   | PE |
| C7350  | HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPA CURADO               | 10.583.920/0003-03 | JABOA TAO DOS GUARARAPES | PE |
| C7361  | HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-UPA IBURA                  | 10.583.920/0002-14 | RECIFE                   | PE |
| C7709  | HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO                            | 10.583.920/0004-86 | VITÓRIA DE SANTO ANTÃO   | PE |
| C7888  | HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO                            | 10.583.920/0005-67 | OLINDA                   | PE |
| C7935  | HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSP. MESTRE<br>VITALINO | 10.583.920/0008-00 | CARUARU                  | PE |
| C8029  | HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO                            | 10.583.920/0009-90 | ARCOV ERDE               | PE |
| C8338  | HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO                            | 10.583.920/0010-24 | AFOGADOS DA INGAZEIRA    | PE |
| C8787  | HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO                            | 10.583.920/0011-05 | SERRA TALHADA            | PE |

EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. Rua das Moças, 402. Arruda - Recife-PE CEP: 52.120.320  
CNPJ: 12.882.932/0001-94 Insc.Estadual: 0138595-01 e-mail: [licitacao@exomed.com.br](mailto:licitacao@exomed.com.br) - telefax: 81-3117-7766

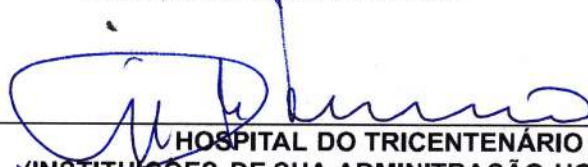


**03. Por fim, no que consiste ao prazo de vigência deste Termo Aditivo, as partes anuem que consistirá da assinatura do presente instrumento, até o último dia útil do mês de dezembro do corrente ano.**

As modificações acima elencadas passam a integrar o contrato originário, e permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E por estarem, assim, justos e acordados, assina em 02 (duas) vias este documento de um só teor e para um mesmo fim, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, 05 de outubro de 2022.

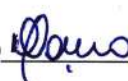
  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO  
(INSTITUIÇÕES DE SUA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR)  
GIL MENDONÇA BRASILEIRO  
CONTRATANTE

EXOMED COMERCIO ATACADISTA  
DE MEDICAMENTOS  
LTDA:12882932000194

Assinado de forma digital por EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE  
MEDICAMENTOS LTDA:12882932000194  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=PE, ou=Recife, ou=AC CERTIFICA MINAS vS,  
ou=33442145000100, ou=Presencial, ou=Certificado PJA1, cn=EXOMED  
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA:12882932000194  
Dados: 2022.10.05 11:36:23 -03'00'

EXOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
ERICK GOMES VIEIRA DE MELO  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª)   
Nome: Daniele Moreno Galdino Marques  
RG: 8.130.241 / 585 PE  
CPF: 086.421.414 - 85

Daniele Moreno Galdino Marques  
Gerente Corporativo Administrativo  
Núcleo de Gestão Compartilhada  
OSS HTRI

2ª)   
Nome: Ana Karolina Clementino  
RG: 7202656  
CPF: 030.447.434-33

